



ATA DE Nº 135 – CME

1
2 Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no período da manhã, tendo por
3 local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros do
4 Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG para a Reunião Ordinária. A
5 Presidente Sirlete Lemes cumprimentou os conselheiros presentes e deu início à reunião
6 apresentando as correspondências recebidas as quais foram: o Ofício 465/2015 de 28 de julho
7 do corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação-SME, informando a alteração de
8 membros da SME no CME/PG, aproveitando o momento da solicitação do CME/PG para a
9 alteração do Decreto nº 9.256 de 04/10/2014 – da Composição do CME, devido as demais
10 alterações de membros (do NRE/PG e UTFPR). A SME alterou os seguintes membros: na 1ª
11 vaga: Izolde Hilgemberg de Oliveira deixa a Suplência e passa a ser Titular no lugar da Patrícia
12 Lúcia Vosgrau de Freitas; para a vaga de Suplente indicou Adriana Aparecida Antoniacomi; na
13 2ª e 3ª vagas, permanecem as mesmas indicadas (Iolanda de Jesus/Titular com Nágela
14 Rigoni/Suplente e Nilcéa Mottin de Andrade/Titular com Liana Maricéia Eidam/Suplente); na 4ª
15 vaga foi invertida as posições das conselheiras, passando Patrícia de Fátima Rodrigues para a
16 vaga de Titular e Perla Cristiane Enviy para Suplente. O Decreto nº 10.386 de 03 de agosto de
17 2015, com as alterações, foi publicado hoje - 12/08/2015. A próxima correspondência foi do
18 SINEPE/PR, enviada por e-mail, referente a reunião ocorrida com o Ministério Público,
19 representado pela Excelentíssima Promotora de Justiça, a Dra. Hirmínia Dorigan de Matos Diniz,
20 no dia 30 de julho do corrente ano, no Centro de Apoio Operacional – Área de Educação, em
21 Curitiba-PR, com representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEED, do Sindicato
22 das Escolas Particulares – SINEPE/PR, de Ponta Grossa e de Londrina, representantes do
23 Conselho Municipal de Curitiba – CME/CTBA e da Associação das Escolas Particulares de
24 Educação Infantil – ASSEPEI, para o debate sobre o “corte etário” para o ingresso da criança no
25 primeiro ano do ensino fundamental e a Lei do Plano Estadual de Educação do Paraná, nº
26 18.492/2015. A respeito da Lei do PEE/PR a Senhora Promotora falou que “ao fixar o corte
27 etário de 31 de março em seu anexo, a lei estadual feriu a Constituição Federal” e que “no
28 entendimento jurídico e **RECOMENDAÇÃO do Ministério Público, [...] “o corte etário de 31 de**
29 **março, para ingresso em ensino fundamental ou educação infantil é inconstitucional,**
30 **prevalecendo o direito da matrícula ao longo do período letivo”.** Comentaram sobre este assunto
31 os conselheiros Osni Mongruel Júnior e Neide Keiko K. Cappelletti, destacando que: alguns são
32 a favor e outros contra, porém prevalece o entendimento jurídico do Ministério Público, bem
33 como, a decisão em continuar seguindo a legislação nacional vigente e as normas do CME/PG.
34 Após os comentários dos conselheiros a Presidente Sirlete Lemes passou para a Matéria
35 publicada no Jornal da Manhã nos dias 08 e 09 de agosto e encaminhada ao CME, também por
36 e-mail, pela Conselheira Simone de Fátima Flach autora do artigo publicado, juntamente com
37 Gisele Masson e Regis da Costa, docentes do Departamento de Educação da Universidade
38 Estadual de Ponta Grossa. A Matéria tem como título: “O ensino superior e a carreira de
39 professor”, tendo em vista o “Projeto de Lei nº 202/2015, encaminhado pelo prefeito Marcelo
40 Rangel à Câmara de Vereadores, que pretende alterar o plano de carreira dos professores de
41 Ponta Grossa, retirando a exigência, para concurso público, de formação em nível superior.” Os
42 autores fundamentam o artigo da matéria na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
43 9394/96, mais especificamente nos seus artigos 62 e 87, este no §4º, que prevê a necessidade
44 de formação em nível superior, em curso de licenciatura para atuação na Educação Básica,
45 admitindo a formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos
46 iniciais do Ensino Fundamental, a de formação de nível médio, somente até o ano de 2006.
47 Considerando, portanto, o levantamento legal e histórico dos avanços das políticas públicas para
48 a Educação, com os programas de governo e planos de educação - a nível federal, estadual e
49 municipal, no que se refere a temática discutida, da importância da formação superior e da
50 valorização dos professores para atuar na Educação Básica, os autores entendem que: em
51 comparação com o plano atual, mesmo com os aumentos apontados e demais melhorias, o novo
52 plano de carreira dos professores representa um “retrocesso histórico”, por haver retirado a
53 exigência da formação superior do plano e que acarretará “perdas salariais” e servirá como “um
54 desestímulo à formação em nível superior e à busca pelo aperfeiçoamento profissional”. No



55 referido documento, ainda, os autores demonstram surpresa pelo fato do Sindicato que
56 representa os trabalhadores/as do município de Ponta Grossa, ter sido ouvido e aceito tal
57 proposta. Concluindo, os autores argumentam que, em defesa dos direitos dos trabalhadores o
58 caminho possível seria através da denúncia, da luta e da resistência daqueles que acreditam
59 que, por meio da educação é possível construir as bases para a transformação da realidade. Na
60 sequência, a Presidente leu o documento, recebido em tempo, da Conselheira Simone de
61 Fátima Flach, da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE, tendo
62 em vista que se tratava de assunto similar, ou seja: “apresentar considerações a respeito do
63 Projeto de Lei nº 202/15, de autoria do Poder Executivo, em trâmite na Câmara de Vereadores
64 de Ponta Grossa e apresentar ao final uma solicitação de manifestação pública do CME/PG,
65 considerando os argumentos expostos no referido documento. Após as leituras dos textos a
66 Presidente falou que é importante observar os pontos mais importantes dos dois textos e ver o
67 posicionamento do CME com relação ao acompanhamento dos planos de governos e das
68 políticas públicas para a Educação do município. Na sequência a Secretária Municipal de
69 Educação Esméria de Lourdes Saveli, que chegou na reunião naquele momento, a pedido das
70 suas representantes no CME, solicitou a palavra ao Conselho Pleno tendo em vista o debate em
71 volta do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ponta Grossa,
72 para o esclarecimento ao CME, colocando assim o posicionamento do governo frente as
73 manifestações de um grupo específico do Curso de Pedagogia da UEPG-PR, contraditório à
74 proposição de alteração do Plano de Carreiras, no que tange a oferta de vagas para o
75 profissional com formação de Magistério, a nível de Ensino Médio. Concedida a palavra, a
76 Secretária Municipal de Educação cumprimentou os presentes e agradeceu a oportunidade de
77 falar antes dos demais, visto que seu pronunciamento seria breve, considerando a sua agenda
78 de trabalhos e a do próprio CME/PG. A Secretária Esméria iniciou falando que “o tempo de
79 gestão, de reflexão é diferente do tempo das discussões”, e que ao contrário do que estão
80 falando ela defende, sim, que o professor da rede municipal de ensino tem que ter Curso de
81 Pedagogia. No entanto, continuou falando do Plano de Carreira atual, aprovado em 2010, “a
82 menina que fez o Magistério, bem como, aquela que já está cursando Pedagogia, não pode
83 fazer o concurso público para professor de Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino
84 Fundamental, porque ainda não tem ou não concluiu o Curso de Pedagogia.” Tomando por base
85 a sua carreira profissional a Secretária Esméria falou que valoriza, principalmente, aquele
86 profissional que fez, primeiramente, o curso técnico em Magistério, pois tem uma formação
87 básica específica, voltada para as referidas etapas de ensino. A Secretária Municipal de
88 Educação argumentou, ainda, que o novo Plano de Carreiras prevê a formação continuada, para
89 os que ainda não tem o Curso Superior, bem como, a valorização dos profissionais que têm
90 Curso de Pedagogia, através dos avanços de níveis. O professor que tem só ensino médio, em
91 curso de Magistério, inicia no “Nível A”, com salário inicial estabelecido, conforme o piso nacional
92 para o Magistério da Educação Básica e, após o estágio probatório de 3 (três) anos, poderá
93 avançar de nível, com um salário maior. O Plano prevê, ainda, aumentos gradativos de salários,
94 sendo que o professor começa no Nível A e já terá um aumento de 7,5% (sete e meio) por cento
95 no mês de outubro de 2015 e 7,5% (sete e meio) por cento para o mês de setembro de 2016,
96 bem como, a previsão do pagamento de 8,5% (oito e meio) por cento entre maio de 2015 até
97 abril de 2016, referente à reposição da inflação, perfazendo um total de 23,5% (vinte e três e
98 meio) por cento de aumento real, no salário do professor do magistério público municipal. Com
99 relação a comparação dos salários dos professores de Ponta Grossa com os salários pagos em
100 outros municípios do Paraná, feita pelos professores da UEPG na matéria do Jornal da Manhã,
101 em que demonstram que os salários são maiores havendo portanto uma maior valorização
102 destes profissionais, a Secretária Municipal de Educação falou que não podemos comparar os
103 salários entre um município e outro sem fazer a conta completa, como dos demais fatores para o
104 cálculo do recebimento das verbas, como a arrecadação de cada município. Muitas vezes o
105 número de alunos entre um município e outro são parecidos mas os recursos não. Temos
106 também a questão da hora atividade dos professores, aprovados por lei, quando tivemos que
107 colocar mais professores para suprir a demanda, sobre pena de pagar hora-extra em caso do
108 não cumprimento dessas horas. Então até gostaríamos de pagar mais para o professor que
109 inicia, mas no momento estamos cumprindo o previsto em lei que é o salário do Piso Nacional.



110 Então, não é porque a “Secretária Esméria” não quer pagar como estão falando por aí, pois foi
111 preciso todo um estudo, junto com os setores Financeiros da SME e da Prefeitura, com a
112 Categoria dos Profissionais e com o Sindicato, para ver o impacto nos custos que sairia para o
113 município, as melhorias propostas no novo plano de carreira dos professores. Só neste ano o
114 custo com a folha de pagamento será de 12 milhões, no ano que vem será mais. Então, reforçou
115 a Secretária, temos que garantir que os salários saiam em dia, que os professores recebam
116 férias, décimo terceiro, etc. Não é só uma questão de defender ou não o Curso de Pedagogia,
117 temos que cuidar para que os alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino
118 Fundamental tenham professores, porque com o plano de carreira que está vigente, aprovado
119 em 2010, os professores não param na Rede Municipal, deixam o concurso e vão trabalhar na
120 rede particular, ou do estado, pois não há incentivo para subir na carreira, diferente do que
121 estamos propondo agora. A Secretária falou, também, que participou de várias lutas pela
122 carreira do professor e que continuará defendendo a classe, porém entende que magistério é
123 carreira e a nossa começa no “nível A” para o professor que tem só o ensino médio em
124 magistério, depois vai subindo, assim como nos concursos do Estado, também o professor inicia
125 no nível A e também tem estágio probatório, etc. Então, continuou a Secretária de Educação,
126 falar que o plano não foi discutido, que ele é um plano que exclui é, no mínimo, um desrespeito
127 com a Classe porque foi discutido em todas as instâncias e o novo plano inclui mais do que
128 exclui, porque agora a menina que está cursando Pedagogia já pode fazer o concurso se ela
129 tiver o magistério, antes não podia. O Sindicato também quer melhores aumentos, mas também
130 sabe que não podemos dar um aumento maior do que estamos propondo, porque há a
131 responsabilidade do governo em concluir a gestão com as contas pagas para a próxima gestão,
132 pois temos que prestar contas, depois. A Secretária Esméria falou, ainda de outras melhorias do
133 novo Plano de Carreiras, além da reestruturação do quadro como: bolsas para a formação
134 continuada em cursos de graduação ou de pós graduação seja no público ou no privado, porque
135 não temos só a UEPG que oferta curso de Pedagogia, temos várias faculdades em Ponta
136 Grossa, como a Secal, o Sant’Ana, Sagrada Família, União, Cescage, etc; a melhoria das
137 gratificações para diretores com a porcentagem calculada com base no salário da funcionária e
138 não sobre o piso inicial, como está no plano atual; aumento do valor da gratificação também dos
139 pedagogos; melhorias na progressões por maior habilitação e por desempenho que agora estão
140 inseridos na própria lei, não necessitando de decreto para a regulamentação, conforme
141 estabelece o plano atual. Esse fator prejudicou os professores e onerou o município, porque a
142 gestão anterior não realizou a progressão conforme estabelecia a lei e os professores entraram
143 na justiça e ganharam e estamos pagando a conta até hoje, concluiu a Secretária Esméria. Após
144 a fala da Secretária Municipal de Educação a Presidente passou a palavra para a Profª Simone
145 do Rocio Pereira Neves, que é Supervisora de Administração e Gestão Educacional da SME e
146 vem acompanhando, diretamente, a alteração do novo Plano de Carreiras dos professores,
147 desde o início até a elaboração da lei para a aprovação na Câmara. A Profª Simone Neves falou
148 que “estamos discutindo carreira e ao que me lembre os Planos de Carreira dos Professores
149 sempre começam no nível inicial, ou seja Nível A”, e no novo plano o professor chega ao final da
150 carreira, com o aumento previsto agora para outubro, com mais de 3.000 reais (R\$ 3.564,20),
151 considerando que ele poderá avançar na carreira com a elevação pelo biênio e também pelas
152 progressões por maior habilitação ou por desempenho. No plano de carreiras que está vigorando
153 desde o ano de 2010, ninguém consegue subir e a porcentagem até o último salário é pequena,
154 diferente da que estamos propondo. A Profª Simone Neves, continuou falando ainda, que no
155 novo plano agora para ser Diretor de Escola Municipal ou de CMEI precisa ter Curso de
156 Pedagogia, antes não e, também, conforme já falou a Profª Esméria, a sua gratificação será
157 paga em cima de seu salário, que gira em torno de 20% a 30%, dependendo do porte da escola
158 municipal ou do CMEI. É importante ressaltar que “fizemos isso calculando o impacto financeiro
159 das folhas de pagamentos”. Outro ganho, com o novo plano é que o professor poderá optar por
160 concurso de 20 ou de 40 horas semanais para os anos iniciais do Ensino Fundamental, antes só
161 tinha para 20 horas. Portanto é importante explicar estas variantes, entre os dois planos, para
162 que não haja um entendimento deturpado, concluiu a Profª Simone Neves. Logo após a
163 Presidente passou a palavra para a Profª Simone Flach que argumentou o seguinte: “tem
164 veiculado na mídia que nós somos contra o Plano de Carreira que está sendo apresentado. De



165 forma alguma, somos contra, porque inclusive ficamos contentes com os ganhos por meio dos
166 aumentos, primeiro de 8% na última data base e agora de 7,5%. O que estamos discutindo”,
167 continuou a Profª Simone Flach, “não são as questões dos ganhos, do aumento salarial, ou
168 dizendo que o plano não passou pela análise da categoria, pois sabemos que o novo plano
169 avançou muito nestas questões, diferente do outro plano de carreira que foi aprovado em 2010,
170 porque sabemos que quem elaborou foi uma empresa de Consultoria, que foi contratada para
171 esse fim, pois o plano não passou pela análise da Rede Municipal, não teve nem discussão com
172 os demais funcionários da SME, inclusive publiquei um artigo sobre esse assunto, também.” A
173 Profª Simone Flach continuou falando que, “a questão é referente ao fato dos novos professores
174 formados em Pedagogia, e mesmo o de Educação Física, serem enquadrados no nível inicial da
175 carreira, que no quadro está especificado como Nível A - Magistério em Ensino Médio. Fizemos
176 a análise do Projeto de Lei nº 202/2015 – do Plano de Carreira do Professor do Município de
177 Ponta Grossa, que está na Câmara, que foi a única forma que conseguimos a cópia do plano,
178 pois solicitamos para a Assessora Jurídica da SME, Vanessa (Calixto) e ela falou que não
179 poderia fornecer. Portanto, o que nos chamou a atenção foi a forma como foi organizado o
180 ingresso do professor e, foi aí que dissemos que foi retrocesso porque antes o nível inicial era
181 para quem tinha curso superior em Pedagogia, ou demais licenciaturas. Com relação a essa
182 alteração do plano o Vereador Izaías Salustiano está fazendo uma emenda, porque também
183 concordou que voltar para o nível médio é retrocesso, visto que a legislação nacional estabelece
184 o contrário. Porque o professor que tem ensino superior, especialização e mestrado e o
185 professor de Educação Física, receberão salários iguais aos professores do Ensino Médio
186 (Magistério), referente ao nível inicial.” Com relação a essa última fala, a Conselheira Iolanda de
187 Jesus e a Profª Simone Neves, defenderam que “no novo plano o salário inicial é referente ao
188 piso nacional, que não é diferente do plano que está vigente, o que foi aprovado em 2010,
189 porque também paga o salário inicial estabelecido pela lei do piso nacional para quem tem curso
190 superior, seja Pedagogia, Educação Física, ou demais licenciaturas. Então fica a pergunta do
191 porquê que o grupo não reclamou isso antes?” A Profª Simone Flach, continuou sua fala
192 afirmando que não estava ali reclamando o salário inicial e sim o enquadramento do profissional
193 de ensino superior no mesmo nível do professor de ensino médio. Os conselheiros e visitantes
194 discutiram, ainda: possíveis alterações na tabela, para explicar melhor a questão do estágio
195 probatório e da referência inicial; a possibilidade do estágio probatório ser menor para quem já
196 tem curso superior; sobre “perdas salariais” no novo plano para quem tiver curso superior, tendo
197 em vista o valor do piso inicial e o período do estágio probatório; 150 pessoas no nível médio, o
198 impacto no plano chega em torno de R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais) cálculos/tabela
199 apresentados pela Profª Simone Flach. A respeito dessas “perdas salariais” a Conselheira
200 Iolanda argumentou que “o salário inicial é o piso nacional que é para professor da Educação
201 Básica e que na Rede Municipal abrange a Educação Infantil e os anos Iniciais do Ensino
202 Fundamental e o concurso público é livre para todos, pois tem edital explicando isso, qual o
203 salário inicial, o período de estágio probatório, etc, a escolha é da pessoa. Na sequência a Profª
204 Simone Flach encerrou o seu pronunciamento solicitando o posicionamento do Conselho Pleno
205 sobre o pedido no ofício da ANPAE de uma “solicitação de manifestação pública” por parte do
206 CME/PG, por “considerar que o Projeto de Lei em pauta, de proposição do Poder Executivo
207 Municipal, representa um retrocesso na garantia de uma educação de qualidade nos próximos
208 anos”, pelos motivos já debatidos anteriormente e em defesa do “princípio de uma gestão
209 democrática”. A Presidente Sirlete Lemes e a maioria dos conselheiros falaram que para que o
210 Conselho Municipal de Educação possa se pronunciar, publicamente, será necessário estudar,
211 ler na íntegra o projeto de Lei que está tramitando na Câmara de Vereadores, pois esta questão
212 não ficou muito clara, visto que o assunto que está sendo apresentado, hoje nesta reunião,
213 porque o projeto de lei referente ao Plano de Carreiras não passou pelo CME/PG, para conhecer
214 e/ou emitir parecer. A Conselheira Iolanda lembrou que foi falado sobre o Plano de Carreiras do
215 Magistério Público Municipal, na Conferência Municipal de Educação, onde todos os
216 conselheiros foram convidados, bem como, os representantes da UEPG, que fazem parte do
217 Fórum Municipal de Educação. A Conselheira Elenice Sutil falou que, enquanto funcionária da
218 Rede Municipal de Ensino e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais,
219 pode afirmar que o Plano de Carreiras dos Professores foi muito debatido, foram vários



220 encontros e reuniões feitas, principalmente, pelo Sindicato. A Conselheira continuou falando que
221 “fazem 15 anos que é professora da Rede Municipal, mas quando entrou tinha o Magistério e
222 uma outra Licenciatura” em Curso Superior, também entrou com o nível inicial, passou por
223 estágio probatório e depois fez o Curso de Pedagogia e Especialização, para subir de nível na
224 carreira, mas defendeu que “foi o Curso de Magistério que deu a base” para o trabalho prático no
225 CMEI, porém, admitiu que “o Curso Superior e a Especialização lhe trouxeram muitos
226 conhecimentos, mas não é o Diploma de Pedagogia ou o do Magistério que vai determinar a
227 qualidade de ensino, mas principalmente, a competência e responsabilidade do profissional. A
228 conselheira continuou falando que “a Prefeitura sempre ofereceu bolsas de estudos para os
229 professores que não tinham curso superior ou especialização”, o novo plano continua
230 oferecendo essas vantagens. Falou, também, que “concorda que a redação da tabela não ficou
231 bem clara, porém, pelo estágio probatório todos têm que passar, sim.” No início também era
232 contra abrir para o Magistério, mas percebeu que grande parte dos professores que tinham
233 Curso Superior em Pedagogia e até Especialização não permaneciam, não queriam assumir
234 sala de aula, etc. Comentou, também, que na última reunião sobre o Plano de Carreiras foi
235 exposto o impacto financeiro nos custos da folha de pagamento para o concurso, com a
236 estimativa de 300 vagas para professores, e não 150 como falou a Simone Flach. A conselheira
237 continuou falando que “partindo do salário inicial – Nível A, foi o cálculo possível a ser feito,
238 porém, eu julgo impossível fazer uma estimativa de custos da planilha, calculando-se quantos
239 supostos candidatos com curso superior, com especialização ou com mestrado”. Na sequência a
240 Presidente passou a palavra para a Conselheira Ir. Edites Bet, que falou o seguinte: “que eu me
241 lembre já conversamos numa outra Reunião do Conselho a respeito da formação inicial do
242 professor, que inclusive está numa Deliberação nossa, que devemos seguir a legislação maior,
243 porque se a LDB e o Plano Nacional ainda permitem a formação no nível médio, em Magistério,
244 foi o que decidimos seguir. Não vou opinar quanto ao salário, de quanto deva ser o inicial e nem
245 estamos aqui defendendo causa própria, porém, defendo que as pessoas que estão se
246 formando no Magistério precisam dessa oportunidade na Rede Municipal de Ensino e depois,
247 podem continuar sua formação em Pedagogia. Estamos aqui há duas horas escutando essa
248 discussão e acredito que não precisamos dar uma resposta nesta reunião, porque desta forma
249 não chegaremos num acordo, pois não conhecemos o novo Plano de Carreiras dos Professores
250 do Município, estamos sabendo agora como ficou a reestruturação do quadro”. Por exemplo,
251 continuou a Ir. Edites, “o que sabemos do estágio probatório, quanto tempo, por que? Enfim, o
252 que fala o texto da lei, pois a verdade sempre é o melhor caminho para se fazer Educação. Isso
253 falando também, como Escola/Instituição Educacional que também forma no Ensino Médio e em
254 Curso Superior, porque, ao que parece é que estamos aqui para defender coisas que não
255 precisamos defender ou, não dessa forma pelo menos. Devemos defender sim a Educação com
256 qualidade, mas com a serenidade necessária, com o conhecimento de causa.” A Conselheira
257 falou também que “elaborar um Plano de Cargos e Salários é complicado, porque não temos
258 previsão do que acontecerá amanhã, com precisão, e também não é possível agradar a todos os
259 interessados e, nesse momento, não é somente aprender a ser ou a fazer, mas principalmente,
260 aprender a conviver. Entendo, também, analisando todos os prós e contras colocados aqui, que
261 o Sistema e o Conselho Municipal de Educação não podem e nem devem barrar o acesso dos
262 professores do Magistério, a nível de Ensino Médio, no Plano de Carreira do Município”, concluiu
263 a Conselheira Ir. Edites. A Conselheira Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti falou que: “foi muito
264 bom falar depois da Ir. Edites, que falou muito bem e colocou as situações que eu também iria
265 expor, agora minha fala não ficará desgastante, porque o debate é importante e necessário, mas
266 não é bom quando fica repetitivo e desgastante. Fico contente em ver que temos várias
267 representações aqui: do Sindicato, das escolas públicas estaduais, municipais e particulares e
268 também do Ensino Superior, público e particular e que pena que a Secretária Esméria e a
269 Simone Neves precisaram se ausentar, porque seria importante que elas ficassem até o final do
270 debate. A Prof^a Esméria falou que o tempo de reflexão é diferente do tempo das discussões e o
271 que eu entendo é que o assunto referente ao disposto na lei maior, o projeto de lei que já está na
272 Câmara, não poderemos discutir mais, mas o que o grupo está solicitando é um posicionamento
273 do CME frente a essas discussões e o que os conselheiros pensam a respeito desse assunto, do
274 que a Prefeitura está propondo no novo Plano de Carreiras, o valor inicial do salário para nível



275 médio em Magistério, o tempo de estágio probatório, igual para quem tem o ensino superior em
276 Pedagogia, Educação Física e demais licenciaturas. Portanto, o Conselho está sendo
277 questionado pela ANPAE e gostaria de uma resposta. Na minha opinião, também, o estágio
278 probatório não deve ser um estágio da 'sofrência', da punição, mesmo que alguns já tenham
279 passado por isso, conforme os depoimentos expostos aqui. Por exemplo, na UEPG o funcionário
280 passa por avaliação periódica, por 3 anos, em que ele não pode assumir cargos de confiança,
281 mas não impede o avanço salarial. Então, se não é possível fazer isso no Plano de Carreiras
282 dos Professores do Município, então que se esclareça isso no Plano, para quem está entrando
283 saber, porque como fala o dito popular 'o combinado não custa caro', entendo que é isso que a
284 Profª Simone Flach propõe, também. Ainda, para o Conselho como um todo, não estava claro o
285 que é que a Câmara vai votar." Concluída a fala da Conselheira Neide, a Conselheira Simone
286 Flach, retomou a palavra concordando com a fala da Neide, falou ainda que "outro fator
287 contraditório no Plano de Carreiras é que existe os níveis B1, C1 e D1, mas ninguém passará
288 por esses níveis, após a conclusão do estágio probatório e que gostaria, sim, de saber o
289 posicionamento do CME." Após a fala da profª Simone Flach, falaram em defesa do novo Plano
290 de Carreiras dos professores da Rede Municipal de Ensino, ainda: Patrícia de Fátima Rodrigues
291 e Izolde Hilgemberg de Oliveira, no que se refere ao salário inicial, que está de acordo com o
292 Piso Nacional, no Plano de Carreira dos professores com ensino médio, em Magistério e nas
293 possibilidades de progressão de nível para quem tem e/ou concluir o curso superior e também
294 por desempenho, após o estágio probatório. A Conselheira Marinete de Fátima Schwab falou
295 que "concorda com a irmã Edites e discorda da Profª Simone Flach, da entrada do ensino médio,
296 em Magistério, no Plano de Carreira do Município ser um retrocesso, pois os alunos de
297 Pedagogia vão fazer estágio nos colégios que ofertam o Magistério, público ou privado e é lá
298 que eles aprendem." Quanto a tabela, os salários, falou que "não iria entrar nessa questão,
299 porque o Concurso do Estado também é assim, não importa a titulação entra no nível A e no
300 Federal também, porém, estou muito contente com o reconhecimento do Magistério no Plano de
301 Carreiras do Município", concluiu a conselheira. A Conselheira Adriane de Lima Penteado falou
302 que "o meu posicionamento é de conselheira e entendo que o posicionamento da Secretaria
303 Municipal de Educação é um, porque apresentou o seu ponto de vista a partir do impacto
304 financeiro do Plano de Carreiras, mas o CME deve, principalmente, ver a questão educacional."
305 A Presidente Sirlete Lemes tomou a palavra dizendo que "o que ficou para nós é que não está
306 claro na letra da lei, a questão do nível A1 e que o texto precisa de esclarecimento a respeito do
307 salário inicial, que é tanto para professor de nível médio/técnico em Magistério quanto para o
308 licenciado, bem como, de qual será o posicionamento do Conselho Municipal de Educação
309 frente a esses questionamentos." O Conselheiro Osni Mongruel Júnior falou que, "também
310 concorda que esse assunto, a questão do Magistério, do professor que leciona na Educação
311 Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental tenha a formação mínima do Ensino Médio em
312 Magistério, porque esse assunto já foi discutido aqui quando aprovamos a Deliberação, então,
313 não tem mais porque discutir. Agora, não sei a questão da competência e/ou se é atribuição do
314 CME ver essa questão de salário, verba, valores, ou outras questões do gênero porque tem
315 outro Conselho que cuida desta parte. Com relação as questões da ANPAE, não entendo que
316 tenhamos que respondê-las nesta reunião, até porque o assunto veio hoje para nós, não
317 recebemos nada até então, a Câmara não nos consultou e não conhecemos o Projeto de Lei, na
318 sua totalidade." A Profª Simone Flach respondeu o conselheiro dizendo que "é sim atribuição do
319 CME, acompanhar, propor e fiscalizar as políticas públicas para a melhoria da educação no
320 município." A Conselheira Iolanda falou que "na minha opinião, quem acha que o candidato que
321 tem Pedagogia deve entrar na Rede Municipal, ganhando mais, que venham até aqui e
322 expliquem de onde vai sair o dinheiro". A Conselheira Patrícia Rodrigues falou que "seria
323 importante se tivéssemos um esclarecimento a respeito das possibilidades (da parte legal) se é
324 possível essa diferenciação de salários no nível inicial". A Conselheira Ir. Edites Bet, solicitou a
325 palavra e falou que: "me parece que a pergunta que a Neide fez foi muito coerente, se podemos
326 dar o nosso parecer a respeito do assunto, se achamos justo que os pedagogos entrem no nível
327 inicial com o mesmo salário da pessoa que tem Ensino Médio/Magistério. O Conselheiro Osni
328 falou que a Câmara Municipal não nos consultou, oficialmente a respeito do assunto, a SME
329 também não, que são os mais interessados. A Conselheira Simone Flach falou que "a ANPAE



330 pede discussão ampla, solicitando que o CME manifeste-se publicamente de forma a orientar os
331 vereadores, porque eu enquanto conselheira penso que o CME deve ler o texto que está na
332 Câmara para tomar conhecimento. Nós, também, não recebemos nenhum ofício da Câmara, nós
333 buscamos conhecer o texto e fizemos a análise a partir da questão teórica e legal, antes de
334 publicar e de trazer para o Conselho.” A Conselheira Ir. Edites falou que “então primeiro vamos
335 conhecer o projeto de lei do Plano de Carreira dos Professores municipais, vamos acompanhar a
336 votação na Câmara.” A Presidente Sirlete Lemes perguntou aos conselheiros titulares presentes
337 se todos estavam de acordo que primeiro se conhecesse o teor completo do projeto de lei para
338 depois emitir algum parecer e a maioria tinha esse mesmo entendimento. A Presidente solicitou,
339 então, para que o arquivo com o Projeto de Lei fosse enviado no e-mail dos conselheiros para
340 que todos possam tomar conhecimento. A Conselheira Iolanda prontificou-se a enviá-lo. Dando
341 continuidade aos trabalhos do dia, a Presidente leu o ofício que chegou, em tempo, para o CME
342 do CACS-FUNDEB, solicitando a indicação de novos membros do CME/PG tendo em vista a
343 mudança de Gestão. Foram indicados as seguintes conselheiras: Marinete de Fátima Schwab,
344 como Titular e Sandra Margarete Inglês dos Santos como Suplente. Justificaram suas ausências
345 os seguintes conselheiros: Cristiano Alves da Silva; Maria Odete Vieira Tenreiro e Renata Lopes
346 da Silva. Nada mais havendo, se encerra a presente Ata de número cento e trinta e cinco (135) a
347 qual vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do CME/PG e pelos
348 Conselheiros titulares ou suplentes com direito a voto, presentes na Reunião Ordinária do
349 Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia doze de agosto, do ano de dois mil e
350 quinze.

351 **Sirlete Lemes**, Presidente do CME: _____.

352 **Iolanda de Jesus**, Secretária/CME: _____.

353 **Adriane de Lima Penteado**: _____.

354 **Cilmara de Fátima Buss de Oliveira**: _____.

355 **Clóris Jaworski Lopes**: _____.

356 **Edites Bet**: _____.

357 **Elenice Sutil**: _____.

358 **Izolde Hilgemberg de Oliveira**: _____.

359 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: _____.

360 **Lindamir Koroviski**: _____.

361 **Marinete de Fátima Schwab**: _____.

362 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti**: _____.

363 **Nilcéa Mottin de Andrade**: _____.

364 **Osni Mongruel Júnior**: _____.

365 **Patrícia de Fátima Rodrigues**: _____.

366 **Rosângela de Fátima Borges**: _____.

367 **Roselia de Lourdes Ribeiro**: _____.

368 **Simone Barbosa Fechner**: _____.

369 **Simone de Fátima Flach**: _____.

370 **Soely de Fátima Fernandes**: _____.

371 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva do CME) _____.